

**PORTARIA Nº 46, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

*“Institui a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Wagner, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio, com posição em 31.12.2025, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

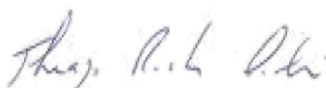
**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

SERVIDOR (A) PUBLICO MUNICIPAL	MATRÍCULA	CARGO
RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR	1607	PRESIDENTE
GILL VICTTOR SOUZA SATELES	1746	MEMBRO
NADILLA DE ASSUNÇÃO SILVA	1635	MEMBRO
ELIABE DE SOUZA SANTOS	1947	MEMBRO

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade até o dia **09 de janeiro de 2026**, demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 160/2025, de 09 de dezembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.



**THIAGO ROCHA LADEIA**  
Prefeito Municipal